

RESOLUÇÃO Nº. 02/CEPE, DE 14 DE JANEIRO DE 1999



Aprova reforma curricular do Programa de Pós-Graduação em Linguística.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 14.01.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 15, letra c, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que as propostas visam aumentar o oferecimento de disciplinas relacionadas à linha de pesquisa Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem, atendendo a observação feita por consultores da CAPES no último processo de avaliação;

considerando que as modificações efetuadas tratam de propostas relevantes, com o objetivo de aperfeiçoar o Programa de Pós-Graduação em Linguística;

considerando que a proposta foi aprovada em todas as instâncias do Centro de Humanidades, e que está de acordo com as normas que dispõem sobre a matéria no âmbito da UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.9717/98-16, o projeto de reforma curricular do **Programa de Pós-Graduação em Linguística**, do Centro de Humanidades, cujas principais alterações são as seguintes:

- a) Inclusão da disciplina HPB 707 Língua Oral e Língua Escrita (03 créditos);
- b) Inclusão da disciplina HPB 719 A Construção do Texto Escrito (03 créditos).

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 18 de janeiro de 1999.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor